



PORTO do RECIFE S.A.



Assinado de forma digital por DELMIRO ANDRADE DA CRUZ GOUVEIA.9328322949
Dados: 2025.04.24 14:26:53 -03'00'

CONSELHO FISCAL DA PORTO DO RECIFE S.A.

ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às quinze horas (15h:00m) do dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco (31/03/2025), no Prédio Administrativo da empresa Porto do Recife S.A., situado na Praça Comunidade Luso Brasileira, nº 70 - Bairro do Recife – Recife/PE, o Conselho Fiscal da empresa Porto do Recife S.A. se reuniu com a presença dos seguintes conselheiros: **Daniel da Silva Moura** (Presidente), **Gilson José Monteiro Filho** (Membro), **Rodrigo Antunes Lira** (Membro) e, como convidados, o Dr. **Severino Emanuel Mendes da Rocha** (Diretor Administrativo e Financeiro da empresa Porto do Recife S.A.), **Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia** (na condição de Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A., até esta data), **Breno Mello do Rego Barros** (Coordenador Financeiro da empresa Porto do Recife S.A.), **Cristiane Rattacaso** (Assessora Técnica lotada na Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gestão de Riscos da empresa Porto do Recife S.A.) e **Priscila de Lira Luna** (representante da empresa Meira & Luna Contabilidade Ltda.). A partir de então, este Conselho passou a tratar dos seguintes assuntos: **1) RESUMO DAS PRINCIPAIS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.:** o Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz, Gouveia, o então Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A., iniciou a sua apresentação registrando que seriam abordados, nesta pauta, as principais ações da Diretoria da Presidência da empresa Porto do Recife S.A., em seu período de gestão, documentação anexa, desde maio/2023 até a presente data, consideradas, na sua opinião, de bastante relevância e, nesse viés, objetivando dar prosseguimento a sua apresentação, passou a tratar dos seguintes assuntos: **1.1) EVOLUÇÃO DA RECEITA DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.:** para apresentar este item de pauta, o Dr. Delmiro Gouveia convidou o Coordenador Financeiro da empresa Porto do Recife S.A., Sr. Breno Mello do Rego Barros, para demonstrar a evolução da receita durante esse último biênio e, nesse sentido, o mencionado Coordenador registrou que “a empresa Porto do Recife S.A. saiu de uma receita de R\$ 30.680.000,00 (trinta milhões, seiscentos e oitenta mil reais) no exercício de 2022, para R\$ 35.734.214,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e catorze reais) no exercício de 2023 e R\$ 42.891.306 (quarenta e dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e seis reais) no exercício de 2024. Houve um aumento expressivo na Receita Operacional da empresa Porto do Recife S.A. proporcionado pelo relevante crescimento na movimentação de mercadorias, expansão das atividades e prospecção de novos clientes. No exercício de 2024 em relação a 2022, registramos um aumento de 56,92% (cinquenta e seis vírgula noventa e dois por cento) de aumento, o que representou uma receita operacional bruta de R\$ 17.466.057,00 (dezessete milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e cinquenta e sete reais); o ano 2024 em relação a 2023, o aumento percentual foi na ordem de 20,10% (vinte vírgula dez por cento), o que representou o valor de R\$ 8.057.803,00 (oito milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e três reais); e, por fim, no exercício de 2023 em relação a 2022, houve um acréscimo de 30,66% (trinta vírgula sessenta e seis por cento), o que representou o valor de R\$9.408,254,00 (nove milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). Da mesma forma, registramos, também, que em relação à receita operacional houve crescimento em praticamente todos os itens tarifários, como acesso aquaviário, acesso terrestre, armazenagem e nos demais e que, em relação ao 1º trimestre de 2025, comparado ao 1º trimestre de 2024, é possível identificarmos um aumento bastante positivo na receita operacional da empresa, na ordem de 19,9% (dezenove vírgula nove por cento), o que nos deixa bastante otimistas em relação a projeção desses resultados até o final do exercício de 2025. A expectativa é concluirmos o mês

Assinado de forma digital por CRISTIANE RATTACASO DE ARAUJO.79988636415
Dados: 2025.04.24 12:43:38 -03'00'

ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A

DANIEL DA SILVA
MOURA:73403300463

Assinado de forma digital por DANIEL DA SILVA
MOURA:73403300463
Dados: 2025.04.23 07:28:50 -03'00'

GILSON JOSE MONTEIRO FILHO:02585486494
Assinado de forma digital por GILSON JOSE MONTEIRO FILHO:02585486494
Dados: 2025.04.23 11:04:16 -03'00'

RODRIGO ANTUNES LIRA:05297398444
Assinado de forma digital por RODRIGO ANTUNES LIRA:05297398444
Dados: 2025.04.23 18:00:32 -03'00'



de março com um faturamento de aproximadamente R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) contra, aproximadamente, R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do ano passado”. Nesse momento, o Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia ressaltou que, “diante desses resultados, podemos afirmar que o Porto do Recife cresce de forma homogênea em todos os setores, todas as faixas da nossa Tabela Tarifária estão sendo atingidas, positivamente, visivelmente nas tabelas I, II e III, que demonstram os resultados obtidos da movimentação de cargas do Porto do Recife, o que reflete, diretamente na Receita Operacional da empresa, com a projeção na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) para este ano de 2025 em relação ao exercício de 2024, o dobro de crescimento em quase 03 (três) anos até o final deste exercício. Há de ser registrado, ainda, que desde maio/2023, quando a Diretoria da Presidência iniciou o processo de equacionamento do Contas a Pagar, foram levantados e negociados os débitos com fornecedores e prestadores de serviço, de forma a reduzir o passivo da empresa, obtendo um decréscimo desse passivo, junto aos fornecedores, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme demonstrado no Relatório Administrativo-Financeiro, anexo, o que representou uma economia na ordem de 60,68% (sessenta vírgula sessenta e oito por cento). Além desses fornecedores, a gestão promoveu acordos de débitos judicializados com as empresas Unimed Recife, Unika Terceirização e Serviços e a empresa Guardsecure Segurança Empresarial, tendo realizado o pagamento de R\$ 3.000.338,13 (três milhões, trezentos e trinta e oito reais e treze centavos) para quitação desses, não havendo mais o que reclamarem em juízo. Além disso, em relação às despesas correntes não há débitos; todos os compromissos foram honrados dentro dos seus vencimentos, não gerando mais passivo para a empresa”;

1.2) ASSUNTOS JURÍDICOS: 1.2.1) Acordo Instituto de Seguridade Social – PORTUS: sobre o assunto, o Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia, objetivando dar prosseguimento à sua apresentação, trouxe ao conhecimento dos conselheiros o assunto relativo ao Acordo firmado com o Instituto de Seguridade Social – PORTUS e, nesse sentido, informou que “conforme já informado em reunião passada, a empresa Porto do Recife S.A. possuía uma dívida de aproximadamente R\$ 181.874.496,99 (cento e oitenta e um milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), sendo negociada, ao final da transação, no valor de R\$ 14.500.000,00 (catorze milhões e quinhentos mil reais), inclusive, em gestões anteriores, esses processos foram objetos de bloqueios judiciais nas contas do Porto do Recife, de forma que, após aproximadamente 01(um) ano e meio de tratativas, a composição do mencionado Acordo foi finalizada e assinada em definitivo. Cada Administração Portuária que se encontrava envolvida no processo, firmou, de forma individual, o seu instrumento de “Acordo” e essa decisão representa para a empresa Porto do Recife S.A., uma vitória muito grande; o montante acordado deverá ser pago e quitado em 144 (cento e quarenta e quatro) meses; o Acordo formalizado, trouxe, sem dúvida alguma, vários benefícios tanto à empresa Porto do Recife S.A., em função da situação financeira em que a mesma enfrentava ao longo dos anos, quanto ao Estado de Pernambuco, na condição de acionista majoritário da Porto do Recife S.A., aos colaboradores e à toda a comunidade portuária. A situação foi saneada, gerando uma economia para a empresa de, aproximadamente, R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais). Nesse momento, vale registrar a atuação da Coordenadoria Jurídica do Porto do Recife e do escritório Leucio Lemos Advogados & Associados, os quais atuaram efetivamente para que as negociações fossem finalizadas com o êxito esperado por todos e para que o Termo de Composição e Ajuste da Dívida entre o Instituto de Seguridade Social, na condição de Entidade Administradora e, na condição de Patrocinadora, a empresa Porto do Recife S.A., fosse finalizado, assinado e homologado”, inclusive, registrou o Dr. Delmiro Gouveia, nesse momento, que “o escritório Leucio Lemos Advogados & Associados, atuou, também, no balizamento da estrutura jurídica das negociações, junto ao jurídico do



PORTO do RECIFE S.A.



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCA**
ESTADO DE MUDANÇA

Instituto de Seguridade Social PORTUS e dos demais Portos do Brasil, para que houvesse uma conciliação harmônica nos processos entre os portos envolvidos no Acordo e a empresa Porto do Recife S.A., nessa negociação, não viesse a ser afetada com dispositivos outros que pudessem vir a prejudicar o equacionamento da dívida com o mencionado Instituto PORTUS." Dessa forma, apresentamos para os conselheiros as documentações a seguir elencadas, devidamente assinadas e homologadas para aprovação: a) Parecer Opinativo, expedido pelo Escritório Leucio Lemos Advogados & Associados, tendo por objeto o exame quanto à legalidade e vantajosidade/economicidade do Termo de Conciliação supramencionado; a.1) Despacho Nº 00419/2024/CCAF/CGU/AGU emitido pela AGU; a.2) Convênio de Adesão nº 03/79 junto ao PORTUS; a.3) Laudo Técnico – Atualização de Valores –Anexos e Apêndices- Processos Judiciais; b) Parecer Opinativo emitido pela empresa Porto do Recife S.A., expedido em 13/02/2025, atestando o Parecer emitido pelo Escritório Leucio Lemos Advogados & Associados; c) Termo de Composição e Ajuste da Dívida-TCD, entre o Instituto de Seguridade Social, na condição de entidade administradora e, na condição de patrocinadora, a empresa Porto do Recife S.A., assinado; d) Cota Nº 00109/2025/CCAF/CGU/AGU (NUP: 00688.001204/2022-08), ratificando que todas as partes interessadas assinaram o acordo homologado; e) Termo De Conciliação Nº 00001/2025/CCAF/CGU/AGU – JRP/JR, expedido, assinado e homologado pela Advocacia Geral da União – AGU, consoante Clausula Vigésima Segunda do referido Termo de Conciliação (NUP: 00688.001204/2022-08), documentação anexa. A dívida supracitada é resultado dos valores cobrados pela Entidade da Patrocinadora, Instituto PORTUS, nas ações judiciais existentes, propostas pelo mesmo e no Termo de Compromisso Financeiro – TCF, estabelecidas no supracitado Termo de Composição e Ajuste da Dívida, já celebrado entre as partes e homologado, na melhor forma do direito e em observância aos termos da Lei nº 9.469 de 10/07/1997, Leis Complementares nº 108 e nº 109, de 29 de maio de 2001 e Resoluções CNPC e PREVIC, em especial a Resolução CNSP nº 42, de 6 de agosto de 2021, de acordo com as cláusulas ali estabelecidas. Torna-se importante registrarmos que a dívida supramencionada se encontra dividida em duas esferas, compreendendo, assim, o que consta no Termo de Compromisso Financeiro – TCF de 24/06/2020, no valor de R\$ 5.665.009,60 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, nove reais e sessenta centavos) e as demandas judiciais existentes que, atualizadas, correspondem ao montante de R\$ 181.874.496,99 (cento e oitenta e um milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), resultando, com a conciliação, o pagamento do valor total de R\$ 20.165.009,60 (vinte milhões, cento e sessenta e cinco mil, nove reais e sessenta centavos), objeto do acordo, dos quais R\$ 5.665.009,60 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, nove reais e sessenta centavos) se refere ao Termo de Compromisso Financeiro -TCF, datado de 24/06/2020 vigente e o restante, qual seja, R\$ 14.500.000,00 (catorze milhões e quinhentos mil reais) será pago em 144 (cento e quarenta e quatro) meses. Mister ratificar que, a Porto do Recife S.A. ofereceu como garantia do cumprimento da obrigação assumida, por meio do Termo de Composição e Ajuste da Dívida entre o Instituto de Seguridade Social, na condição de Entidade Administradora e, na condição de Patrocinadora, a empresa Porto do Recife S.A., os créditos oriundos do **CONTRATO DE ARRENDAMENTO nº 2012.010.00 / Processo nº 115/2011 - LICON** e seus Termos Aditivos, celebrado com a Empresa Porto Novo Recife S.A - Gerencial Brasitec Serviços Técnicos S.A e Empire Consultoria Técnica Ltda., sendo esse mais do que suficiente para honrar com o compromisso relativo ao débito assumido, estando essa garantia devidamente acordada pelo Instituto de Seguridade Social – PORTUS, conforme estabelecido no Termo de Composição e Ajuste da Dívida celebrado entre o PORTUS e a empresa Porto do Recife S.A., instruídos pelos dispositivos formalizados nos demais instrumentos que compõem todo o Processo. Com isso, a



PORTO do RECIFE S.A.



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCA**
ESTADO DE MUDANÇA

Porto do Recife S.A. solucionará as demandas judiciais existentes, que atualmente representam, para a empresa, constantes riscos de bloqueios judiciais, os quais poderiam inviabilizar a subsistência da empresa Porto do Recife S.A., além da vantajosidade econômica que será proporcionada com o agora homologado Termo de Composição e Ajuste da Dívida. Ante as mencionadas exposições, depois de analisadas todas as documentações encaminhadas, os conselheiros decidiram "aprovar, por unanimidade, todos os atos praticados pela gestão, relativos ao processo do Instituto de Seguridade Social PORTUS, determinando que a empresa Porto do Recife S.A. promova o acompanhamento e o cumprimento dos dispositivos acordados, diante da legalidade e da economicidade apresentadas, através dos pareceres emitidos e demais instrumentos legais celebrados, considerando a redução da dívida para o importe de R\$ 20.165.009,60 (vinte milhões, cento e sessenta e cinco mil, nove reais e sessenta centavos), a ser pago na forma aqui registrada nesta Ata"; 1.2.2) **Termo de Revisão de Transação Individual junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região – Núcleo de Negociações - Negocia/PRFN5:** sobre o assunto, o Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia, então Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A., registrou que "em 07/10/2024, foi firmado um Termo de Revisão de Transação Individual junto à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 5ª Região – Núcleo de Negociações da PRFN5, anexo, relativo a um passivo fiscal referente à débitos da empresa Porto do Recife S.A. junto à Receita Federal do Brasil, de natureza previdenciária e não previdenciária, no importe de, aproximadamente, R\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), incluídos em dívida ativa, que se encontravam sobre Revisão da Transação Individual, formalizada na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. Após o encontro de contas relativos aos pagamentos que vinham sendo realizados, em virtude de transações individuais vigentes, à época, a empresa Porto do Recife S.A. deteve uma dívida consolidada junto à PGFN no importe de, aproximadamente, R\$39.634.372,94 (trinta e nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Na sequência, houve a revisão da transação individual, em virtude da possibilidade de utilização do prejuízo fiscal, nos termos da Portaria PGFN nº 6.757/2022, para quitação do referido débito, contida no Processo SEI nº 12883.102109/2020-23, a qual foi aprovada por ambas as partes, restando definida a celebração do Termo de Revisão de Transação Individual – Plano de Regularização Fiscal, no qual estabeleceu a quitação dos débitos de natureza previdenciária, no valor de R\$ 3.911.276,09 (três milhões, novecentos e onze mil, duzentos e setenta e seis reais e nove centavos), pagos à vista, assim como os pagamentos relativos aos débitos de natureza não previdenciária, parcelados em 12(doze) meses, com os valores atualizados na data do pagamento, conforme previsto na legislação vigente, objetivando o adimplemento da dívida previdenciária e não previdenciária nos termos pactuados no referido Termo de Revisão de Transação Individual – Plano de Regularização Fiscal, documentação anexa. Em decorrência disso, foi viabilizada a emissão da Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, a qual a empresa não estava conseguindo emitir, em função das pendências existentes. Em resumo, registro para os senhores conselheiros, nesta reunião, que o débito original no valor de R\$ R\$39.634.372,94 (trinta e nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) foi negociado em R\$ 9.123.832,61 (nove milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), sendo o valor de R\$ 3.911.276,09 (três milhões, novecentos e onze mil, duzentos e setenta e seis reais e nove centavos), de natureza previdenciária, quitados à vista, conforme acordado, e R\$ 5.212.556,52 (cinco milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), de natureza não previdenciária, parcelado em 12(doze) meses e quitado em 62 (sessenta e dois) dias, de maneira que hoje, não há débitos junto à PGFN, motivo pelo qual a Certidão Negativa



PORTO do RECIFE S.A.

de Débitos Fiscais se encontra devidamente emitida e válida”; **1.2.3) Redução do Quantitativo dos Processos Trabalhistas:** o Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia registrou, também, que “durante a sua gestão houve uma redução significativa no número de processos trabalhistas que se encontravam em tramitação, saindo de 135 (cento e trinta e cinco) processos para 28 (vinte e oito) processos ativos, o que demonstra uma atuação positiva dos nossos advogados sobre os referidos processos”; **1.2.4) Implantação do Compliance:** o então Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A., durante a sua gestão, observou que “havia na estrutura organizacional da empresa uma área de Conformidade, Controle Interno e Gestão de Riscos, a qual produziu, ao longo dos últimos anos, os documentos legais que geriam a mencionada área, porém, essa documentação não foi amplamente apresentada aos empregados do Porto do Recife, motivo pelo qual a empresa providenciou a sua revisão, viabilizando um treinamento aos nossos empregados, objetivando dar conhecimento e divulgar o seu conteúdo, em função da importância e da necessidade de aplicação prática das regras de governança dentro da empresa”; **1.3) ÁREA COMERCIAL E DE OPERAÇÕES:** “em relação à área Comercial e de Operações do Porto do Recife, a gestão adotou várias ações comerciais e operacionais que contribuíram, comercialmente, tanto para o aumento da movimentação de cargas no Porto do Recife quanto para a regularização e adequação de contratos, além da reestruturação da gestão operacional do Terminal Marítimo de Passageiros - TMP, com a formação de equipe profissional, objetivando uma melhor condução da recepção de navios e turistas, além da readequação dos equipamentos e materiais do TMP”, conforme demonstra o Relatório de Ações do Diretor Presidente, anexo. Dentre as ações elencadas no mencionado Relatório, todas consideradas de grande importância e voltadas para os resultados comerciais e operacionais do Porto do Recife, o Dr. Delmiro Gouveia destacou “a retirada do Armazém 06 do processo de leilão ministrado pela ANTAQ, visando evitar prejuízos financeiros à empresa Porto do Recife S.A.. O estudo de viabilidade inserido nesse processo apresentava valor de arrendamento inferior ao faturamento obtido com as operações, por tarifa direta, no referido Terminal e, nesse sentido, providenciamos a retirada do mencionado Armazém do processo de leilão que estava prestes a acontecer. Outra ação que entendemos ser de fundamental importância, foi a finalização da ampliação do Terminal de Cevada da Rhodes, objetivando aumentar a sua capacidade de armazenamento e o consequente crescimento na movimentação do produto; há de ser registrada a realização dos 03(três) leilões, no exercício de 2024, através da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, na bolsa de valores, para Terminal de Cevada, Terminal de Açúcar e Terminal de Barrilha. O arrendamento incluiu as áreas portuárias REC 08, destinado à movimentação de graneis sólidos vegetais, tendo como principais cargas o malte de cevada, o milho e o trigo; o REC 09 e o REC 10, esses dois últimos voltados para a movimentação de graneis sólidos e carga geral, considerados investimentos que viabilizarão a ampliação da atividade logística do Porto, proporcionarão o aumento da nossa receita operacional e que trará mais desenvolvimento econômico para a nossa região; outras ações não menos importantes do que as demais, foram a realização de Seleção Simplificada para o Contrato Transitório firmado com a Fertine Fertilizantes, a Seleção Simplificada para exploração do Silo Portuário, o Contrato Transitório firmado com a Liquiport (movimentação de Malte de cevada), a renovação do Contrato, com ajuste de área e valor, firmado com o Sindaçúcar, para exportação de açúcar a granel, a regularização dos contratos com a SCS para movimentação de barrilha, ajustes e ampliação do Contrato celebrado com a empresa Porto Novo Recife S.A. e demais ações devidamente elencadas no Relatório ora apresentado”; **1.4) ÁREA DE ENGENHARIA:** o Dr. Delmiro Gouveia registrou que, “em relação à engenharia, a gestão executou vários projetos, estudos para recuperação e pavimentação de cais, reestruturação de galpão, manutenção de fachadas, o projeto da dragagem do Porto do Recife, pavimentação

(tapa buraco) nas avenidas internas, melhoramento da iluminação nas áreas interna e externa do Porto do Recife, aquisição de 09 (nove) defensas pneumáticas, uma ação de fundamental importância, que há muito não vinha sendo priorizada e demais ações; realização de licitação, já concluída, para aquisição de 02 novas balanças rodoviárias, faltando apenas a expedição da ordem de serviço; licitação concluída para aquisição de toda a iluminação interna da área portuária, salientando, nesse momento, toda a colaboração recebida pelo Sindaúcar, pelos Grupos da Usina Olho D'Água, São José, Petribú, as quais, nos momentos críticos, doaram ao Porto do Recife luminárias para atender às deficiências momentâneas de iluminação no Cais, auxílio, também, de operadores portuários como a Rhodes e a Agemar, nos serviços de iluminação, cedendo empilhadeiras nas operações, etc.; enfim, toda a ajuda necessária, enquanto não foi resolvido o problema de iluminação no cais; além disso, já se encontram prontos os estudos para pavimentação do Cais 01 e acessos, estudo para recuperação do Cais 00 e asfaltamento e o estudo para licitação de drenagem; e, por fim, não menos relevantes, todas as demais ações elencadas no Relatório de Ações supramencionado". Dessa forma, na opinião do Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia, "o Porto se encontra 100% (cem por cento) pronto para essas obras de reestruturação"; **1.5) ÁREA DE MEIO AMBIENTE:** sobre a área de Meio Ambiente, o Dr. Delmiro Gouveia registrou que "as ações de maior relevância a serem pontuadas, diz respeito à renovação da Licença de Operação Portuária renovada até o exercício de 2027, a autorização ambiental para as obras de dragagem do Porto do Recife, renovada com prazo de validade até dez/2025, assim como resolvidos e zerados todos os passivos ambientais, sem autos de infração pela CPRH, até a presente data. Além disso, objetivando o fortalecimento institucional, foi iniciada a licitação para processo de construção do Sistema de Gestão Integrada SGI e preparação para a Certificação ISO para as séries 9001:2015, 14001:2015 e 45001:2018. A Coordenadoria de Gestão Ambiental, Segurança e Saúde no Trabalho, foi a área responsável pela elaboração e publicação da Política de Sustentabilidade do Porto do Recife e, também, da celebração de Acordos de Cooperação Técnica com a Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, com o Ministério dos Portos e Aeroportos e com o SINDOPE", todos devidamente relacionados no Relatório das Ações do Diretor Presidente. Da mesma forma, o Dr. Delmiro Gouveia registrou que "não existem mais passivos junto ao Ministério do Trabalho e Corpo de Bombeiros de Pernambuco. Em relação às ações de inovação, iniciamos um processo de licitação para o fornecimento de energia alternativa e renovável para atender todas as instalações do Porto, assim como iniciada uma parceria com a Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, através da Secretaria Executiva da Transformação Digital para automatizar, via Plataforma SEI, os procedimentos de interação com o público externo na prestação de serviços do Porto do Recife"; **1.6) SALDOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.:** o Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia apresentou aos membros deste Conselho Fiscal "o saldo bancário atualizado, nesta data, das contas corrente e de investimento do Porto do Recife. Atualmente a empresa dispõe em caixa o valor de R\$ 66.950,00 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) e na conta de investimentos financeiros aplicados, o valor de R\$ 7.774.995,62 (sete milhões setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), como comprova o extrato de conta anexo, aos quais, deverão ser acrescidos o valor de, aproximadamente, R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), nos próximos 15(quinze) dias, relativos ao montante que se encontrava bloqueado na conta da empresa Porto do Recife S.A., correspondente a um dos processos movidos pelo Instituto PORTUS". O Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia, ressaltou, por fim, aos membros deste CONFIS, que "o parcelamento decorrente do débito objeto do Acordo firmado com o Instituto de Seguridade Social – PORTUS, deve ser honrado e,



PORTO do RECIFE S.A.



se possível, buscar a quitação antecipada do referido débito, tendo em vista que os juros são aplicados pelo sistema Price de amortização, incorporada a taxa de juros mensal e acrescidas da variação mensal do INPC sobre o saldo devedor, uma vez que a empresa Porto do Recife S.A. possui, atualmente, caixa disponível para liquidar essa despesa; essa seria a nossa intenção caso permanecêssemos na administração, mas deixo, apenas, essa última sugestão para os membros do Conselho”. Nesse momento, o Presidente deste Conselho, Daniel da Silva Moura, registrou que “este Conselho Fiscal irá acompanhar os pagamentos relativos aos parcelamentos do Acordo celebrado com o Instituto PORTUS, para que a empresa não venha a enfrentar situações financeiras difíceis, considerando as ações até então concretizadas por esta gestão”; **1.7.) CERTIDÕES NEGATIVAS:** o Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia, então Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A., declarou aos conselheiros e convidados presentes que, “hoje, a empresa Porto do Recife S.A., possui emitido, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria da Fazenda Nacional, a Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de Pernambuco e a Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Prefeitura do Recife – Secretaria de Finanças. Além dessas, foram expedidas as seguintes Certidões: Certidão Negativa emitida pelo 1º Tabelionato de Protesto de Recife, Certidão Negativa de Protesto – 2º Tabelionato de Protesto de Recife, Certidão Negativa – 3º Tabelionato de Protesto de Recife de Protesto de Recife e, por fim, a Certidão Negativa – 4º Tabelionato de Protesto de Recife, anexas”. Por fim, o Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia registrou “os seus agradecimentos aos conselheiros, pela colaboração e pela atuação de todos, durante o período em que esteve na Diretoria da Presidência do Porto do Recife”. Nesse momento, o Presidente deste CONFIS, Daniel da Silva Moura, “parabenizou a atuação da Diretoria Executiva da empresa Porto do Recife S.A., na pessoa do Diretor Presidente Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia, ressaltando que os Acordos firmados com o Instituto PORTUS e com a PGFN representam, para a empresa, a sua sobrevivência no ponto de vista contábil/financeiro; de fato, ações de fundamental importância, reflexos do esforço conjunto de todos os entes envolvidos, principalmente a atuação da gestão do Porto do Recife, a qual, além dessa conquista, sempre objetivou reduzir os custos da empresa, seja através da negociação dos contratos, seja atuando, comercialmente, em busca de novos negócios para a empresa”. Os conselheiros registram, ainda, que terão como um dos objetivos principais, o acompanhamento dos pagamentos, objeto dos acordos firmados, para que a empresa se mantenha positiva nos seus resultados financeiros e operacionais e honrando com todos os seus compromissos; **2) MANIFESTAÇÃO SOBRE MATÉRIA A SER SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A. – Tomar as contas dos administradores da empresa Porto do Recife S.A. relativas ao Exercício Financeiro 2024:** o Presidente deste Conselho Fiscal, Daniel da Silva Moura, assim como os demais conselheiros, registraram o recebimento das documentações relativas ao encerramento do exercício financeiro 2024, anexas, conforme a seguir - Demonstrações Contábeis - Posicionamento em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, elaboradas pela empresa Meira & Luna Contabilidade Ltda. (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas), Relatório dos Auditores Independentes, elaborado pela empresa AUDIMEC - Auditores Independentes S/S, anexo. A partir de então, o Presidente deste Conselho convidou a Sra. Priscila Luna, representante da empresa Meira & Luna Contabilidade Ltda., responsável pela contabilidade da empresa Porto do Recife S.A., para apresentar as documentações



PORTO do RECIFE S.A.



relativas ao encerramento do Exercício Financeiro findo em 31/12/2024, a qual promoveu "o detalhamento das contas do Ativo, que totalizou no exercício de 2023 o valor de R\$ 47.616.880,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais) e em 2024 o valor de R\$ 36.545.450,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais); em relação ao Total do Passivo e Patrimônio Líquido, em 2023, esse somou o valor de R\$ 36.545.450,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais); Sobre a Demonstração do Resultado do Exercício, podemos registrar que em 2023, o Resultado Líquido do Exercício foi de R\$ 2.349.531,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e, no exercício de 2024, o Resultado Líquido foi de R\$ 6.260.953,00 (seis milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e três reais). Ressalto, ainda, que o detalhamento das contas acerca dos esclarecimentos formalizados pela Contabilidade da empresa Porto do Recife S.A. sobre as Demonstrações Contábeis, acima relacionadas, se encontram descritas nas Notas Explicativas, documentações essas que foram acompanhadas por este Conselho Fiscal, através de suas Reuniões Ordinárias, durante o exercício de 2024". Nesse momento, foi apresentado, também, o Relatório dos Auditores Independentes, elaborado pela empresa AUDIMEC Auditores Independentes, encaminhado aos senhores conselheiros, sendo pontuado pelo Diretor Presidente Delmiro Gouveia, que "o Relatório ratificou, no que diz respeito às informações contábeis obtidas durante o exercício de 2024, em relação aos resultados apresentados em exercícios anteriores, o importante crescimento da empresa, desde o início da gestão até a finalização do exercício social de 2024, sendo concluído sem nenhum tipo de ressalva, o que considero de fundamental importância, principalmente, para ratificar, com base nos resultados apresentados, a positiva atuação da gestão de toda a Diretoria do Porto do Recife". Por fim, depois dos esclarecimentos apresentados, assim como analisadas as documentações pertinentes, os membros deste Conselho Fiscal se manifestaram favoráveis, por unanimidade, à aprovação do Exercício Financeiro de 2024 da empresa Porto do Recife S.A., ao tempo em que determinaram que a empresa encaminhe toda a documentação à Assembleia Geral de Acionistas, para as necessárias deliberações, por competência estatutária"; **2.1) RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO 2024 – PROCESSO SEI Nº 0060800035.004400/2024-05:** sobre o Relatório de Desempenho Anual - Exercício 2024, elaborado pela Coordenadoria de Planejamento da empresa Porto do Recife S.A., anexo, o Diretor Administrativo e Financeiro da empresa Porto do Recife S.A., Dr. Severino Emanuel Mendes da Rocha, registrou "o encaminhamento da documentação, aos membros deste Conselho Fiscal, através da Coordenadoria de Articulação Institucional do Porto do Recife, o qual se encontra, também, à disposição dos senhores conselheiros na Sede da empresa Porto do Recife S.A., especificamente na citada Coordenadoria de Planejamento". Os membros deste CONFIS confirmaram o recebimento da mencionada documentação, ao tempo em que registraram que "o citado Relatório compõe as ações, os resultados financeiros e operacionais da empresa, além dos feitos administrativos da gestão do Porto do Recife, acompanhados por este Conselho durante todo o exercício de 2024, representando positivamente, os excelentes resultados financeiros durante os dois últimos anos e, nesse sentido, parabenizam a gestão da empresa Porto do Recife S.A., por sua positiva atuação, ao tempo em que se manifestam favoráveis aos registros formalizados no Relatório da Administração – Exercício 2024 e determinam que a documentação seja enviada à Assembleia Geral de Acionistas para as necessárias deliberações, por competência estatutária". Nada mais havendo para ser discutido, os membros deste Conselho Fiscal agradeceram a presença de todos e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, deu por encerrada a reunião, determinando a mim, FLÁVIA DE ALMEIDA NEVES _____ Coordenadora de Articulação Institucional da empresa Porto do Recife

